



Of. nº 10/271-SEMAP/DGD/CM

Novo Hamburgo, 18 de março de 2021

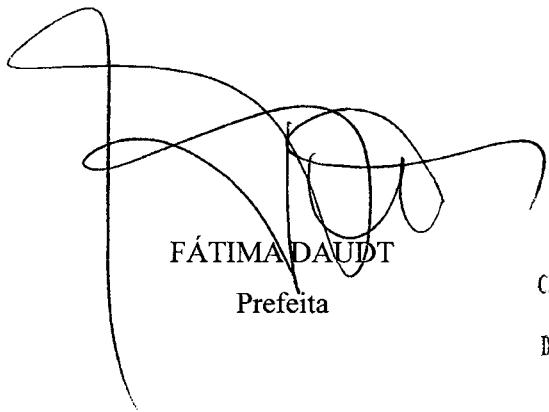
Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 115/2021

Senhor Presidente,

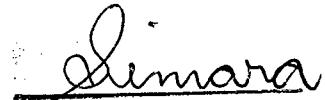
Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, protocolado sob nº 16301/2021, de autoria do Vereador Enio Brizola, encaminhar, em anexo, ofício expedido pela Procuradora Geral do Município Fernanda Vaz Luft.

Atenciosamente,


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 229/2021 15:38

29 MAR. 2021


Shimara



Novo Hamburgo, 18 de março de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo
Hamburgo
Senhor Raizer Ferreira

Viemos, através da presente, responder ao requerimento nº 115/2021, de autoria do Vereador Ênio Brizola que requer informações sobre a posição do Município frente ao despacho do juiz nos autos do processo nº 019/1.16.0000590-7.

Informamos que o Município de Novo Hamburgo não vai se opor a decisão judicial que determinou a desocupação da área.

Cabe esclarecer que tratar-se de área de risco e a permanência das pessoas no local pode acarretar consequências graves por risco de desabamento.

A área em questão é uma propriedade privada onde há ação judicial com pedido de reintegração de posse correspondente a área de preservação permanente irregularmente ocupada. Os proprietários buscam a retomada da área há longa data, embora tenham questionado a Administração Pública sobre a possibilidade de regularização fundiária.

Conforme o relatório elaborado pela SEMAM em 2019, a área estaria amplamente antropizada, havendo ainda áreas de risco. A questão trazida na reintegração já foi respondida pelo setor competente no sentido de negar a viabilidade da regularização.